

Guia p.^a q. o Com.^o do Destacam.^{to} q. guarnesse a passagem os deixe entrar p.^a outra Cap.^{nia}, declarando nella se com effeito pagaraõ a Vm a d.^a contribuição ou se foraõ della ixemptos p.^r haverem já pago outra igual pensaõ no referido registo de Sorocaba, cuja Guia assignada p.^r Vm deverá ficar na mão do Com.^o do Registo p.^a a remeter no fim do anno a Secretaria do Governo com as mais escripturaçoens q. tiver feito na forma das ordens que se achaõ estabelecidas; o q. Vm praticará tao bem a respeito do dinheiro que deverá remeter a Junta da Real Fazenda com huma relaçaõ circunstanciada do numero das Guias que passou, dias do anno em q. foraõ passadas, nomes dos donos, ou conductores dos animaes, p.^a q. conferidas depois pelos seus numeros, e datas, as Guias que enviar o Comm.^{d.} dos destacam.^{to} com a relaçaõ de Vm se venha no conhecimento da exactidaõ com que procedeu em hum negocio relativo aos Interesses do Estado, por cuja razam o recomendo com a maior efficacia a sua actividade e conhecido zello. D.^a g.^o a Vm S. Paulo 23 de Dezbr.^o de 1801 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = 'S. Cap.^m Mor Jacinto Roiz Bueno

Do mesmo theor, e com a mesma data foraõ outras p.^a o Cap.^m de Mogi Mirim M.^{el} Bueno Barboza, e Sarg.^{mor} Com.^e da V.^a de Guaratinguetá Antonio de Moura.

**Carta p.^a o Sarg.^{mor} M.^{el} Domingues
Salgr.^o da V.^a de Lorena.**

Como se acha estabelecido na conformidade das Reaes ordens o pagar cada alqr.^o de Sal que entrar p.^a esta Cap.^{nia} hum cruzado p.^a a manutenção da Tropa della: Encarrego a Vm de fazer esta Cobr.^{ca} em todo o que por via de terra vindo do Rio de Janr.^o; intrar p.^a essa V.^a visto q. o q. entrar, ou por Cunha, ou por Vbatuba deve já ter pago o dito cruzado. Para esta cobrança se servirá Vm daquellas pessoas, que achar mais capazes, e mais pertos dos Registos, q. faram a necessaria escripturaçaõ do q. recebem assim como tao bem nos Cadernos do Registo se deve notar, o d.^o Sal, e o pagam.^{to} q. se fés, dando o recebedor hu conhecim.^{to} q. ficará na mão do Com.^o do testam.^{to} o q.^l passará em tao huma Guia q. que acompanhará o sal em ordem a não ser reputado como extraviado. Pelos recibos de dinheiro q. haõ de ficar na mão do Com.^o do registo, se ha de conferir a escripturaçaõ, q. fizer o recebedor p.^a no fim de cada anno se lhe tomarem as suas contas o q. deverá Vm efectuar, remetendo a Junta da Real Fazenda o dr.^o cobrado, e a respectiva escripturaçaõ, por onde conste não ser mais, nem menos. Fico certo q. Vm executará esta commissão com o mesmo conhecido zello com q. se distingue no Real serviço. D.^a g.^o a VM 23 de Dezbr.^o de 1801 Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = 'S Sarg.^{mor} Com.^e da V.^a de Lorena M.^{el} Domingues Salgueiros.

